



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 10/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, divulgadas pelo Ministério da Saúde, que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue para 2010;
2. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará aos Planos de Contingência da Dengue/2010 dos municípios prioritários que encaminharam o documento para análise;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano de Contingência da Dengue para o ano de 2010, dos municípios cearenses, abaixo, classificados como prioritários para as ações de controle da Dengue:

Nº. ORDEM	MUNICÍPIO
01	Aquiraz
02	Eusébio
03	Pindoretama
04	Fortaleza
05	Itaitinga
06	Morada Nova
07	Pacajus

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS